

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 013 DE 03 DE JULHO DE 2003

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dias 02 e 03 de julho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- as deliberações da III Conferência Nacional de Saúde Mental que reafirmam a efetivação da reforma psiquiátrica com a superação dos manicômios na assistência.
- o Art. 1º e Art. 2º da Portaria nº 1467/GM, de 14 de agosto de 2002.

RECOMENDA:

1. Que o recurso das AIH's dos hospitais descredenciados pelo PNASH seja repassado para a criação das redes de Saúde Mental (CAP's, Atenção Básica, Residências Terapêuticas, Programa De Volta Para Casa etc), que este processo seja regulamentado por Portaria/GM e aprovado na Tripartite e Conselho Nacional de Saúde.
2. Que na composição da Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo de Classificação Hospitalar em Psiquiatria (Portaria GM nº 1.467 de agosto de 2002) inclua-se um representante do segmento do usuário.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária.